

SUPE 28 HRAC 02/08/2022 – Portaria

**PORTARIA 28/2022 – SUPE**

*Substitui a Portaria Supe 16/2021 a qual dispõe sobre a composição do Núcleo de Telessaúde do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo.*

**O Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos, Superintendente do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais, da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, resolve:**

**Artigo 1º** - Substituir a Portaria 16/2021 a qual dispõe sobre a composição do Núcleo de Telessaúde do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo, que passa ter a seguinte composição:

**Enfermagem:** Ana Márcia Cresci Bartone e Dorothea M<sup>a</sup> Beckers Marques de Almeida  
**Fonoaudiologia:** Dra. Rosana Prado de Oliveira e Dra. Ticiania Cristina de F. Zambonato  
**Medicina:** Dr. Cristiano Tonello, Dr. Helder Fernandes de Aguiar e Dr. Hilton Coimbra Borgo  
**Odontologia:** Dr. Luís Augusto Esper e Dra. Silvia Maria Graziadei  
**Grupos de Interesse Especial (SIGs):** Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Jeniffer de Cássia Rillo Dutka, Dra. Terumi Okada Ozawa e Dr. Armando dos Santos Trettene.

**Artigo 2º** - Designar como Coordenadora do Núcleo de Telessaúde a **Dra. Araci Malagadi de Almeida**, e responsável pelo Suporte Técnico Operacional o Senhor Márcio Antônio da Silva.

**Artigo 3º**- O Núcleo de Telessaúde do HRAC-USP tem por objetivo principal aprimorar o relacionamento com profissionais de diferentes áreas da Saúde e de diferentes regiões do Brasil, que atendem pacientes com fissuras labiopalatinas e/ou outras anomalias craniofaciais, **devidamente matriculados no HRAC-USP**, a fim de dar continuidade ao processo reabilitador realizado pelo HRAC-USP.

Demais objetivos do Núcleo são:-

- Disseminar o conceito de Telessaúde no HRAC-USP junto aos alunos, servidores técnico-administrativos e docentes, estabelecendo participação ativa das áreas de especialidades do HRAC-USP nas atividades da Rede Universitária de Telemedicina (RUTE-RNP), tais como os Grupos de Interesse Especial (SIGs-RUTE).

- Trabalhar na criação, instauração, manutenção e coordenação dos SIGs: “Fissuras Labiopalatinas” e “Audiologia”.

- Oferecer planejamento e suporte técnico-operacional às iniciativas de Ensino a Distância do HRAC-USP.

**Artigo 4º** - O mandato dos membros da presente Comissão será 02 (dois) anos, podendo haver reconduções.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bauru, 02 de agosto de 2022.



**Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos**  
**Superintendente do HRAC-USP**